

enquadrados nos pontos anteriores — podem aqui incluir-se, nomeadamente, a referência às consequências que poderão advir de problemas na informação de base, as eventuais alterações ou conversões do plano de pensões que tenham sido concretizadas durante a anuidade a que o relatório se refere e os riscos, explícitos ou implícitos, não mencionados nos números anteriores, independentemente da sua natureza, a que o fundo/adesão está exposto e que podem afectar fortemente a sua solvência.

12 — Conclusões e recomendações — o actuário responsável deve resumir as suas conclusões e efectuar as recomendações que considere adequadas e comunicar as medidas que foram ou deveriam ter sido tomadas em sequência das recomendações efectuadas em anos anteriores, bem como mencionar qualquer facto que represente uma violação da legislação e da regulamentação vigentes.

13 — Anexo ao relatório — em anexo ao relatório, o actuário responsável deve:

- a) Declarar se exerceu as suas funções com autonomia e independência;
- b) Identificar o tipo de relação existente entre ele e a entidade gestora de fundos de pensões, nomeadamente se se trata de um actuário pertencente ou não ao quadro de trabalhadores dessa entidade;
- c) Confirmar que não se encontra em qualquer das situações de incompatibilidade previstas no artigo 4.º da norma regulamentar n.º 14/2002-R, de 10 de Maio.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

**Despacho n.º 20 655/2004 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 881/2003, de 21 de Agosto, delego na directora nacional-adjunta para a área de recursos humanos, Maria Teresa Nóbrega e Silva Caupeers, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Homologar as classificações de serviço atribuídas pelos avaliadores relativamente a oficiais com os postos de comissário e subcomissário;

1.2 — Homologar as classificações de serviço atribuídas pelos avaliadores relativamente a chefes e agentes dos respectivos serviços da Direcção Nacional e dos Serviços Sociais.

2 — Ratifico todos os actos praticados no âmbito da matéria prevista neste despacho até à data da sua publicação.

31 de Agosto de 2004. — O Director Nacional, *José Manuel Branquinho Lobo*.

### Comando de Polícia de Coimbra

**Despacho n.º 20 656/2004 (2.ª série).** — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 17 817/2004 (2.ª série), do director nacional da PSP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Agosto de 2004, subdelego no comissário António Alberto Gomes dos Santos, comandante da Secção Policial da Figueira da Foz, a competência para conceder e renovar licenças de uso e porte de armas de caça a indivíduos residentes no concelho da Figueira da Foz.

2 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelo referido oficial no âmbito das competências previstas no número anterior até à publicação do presente despacho.

6 de Setembro de 2004. — O Comandante, *Abílio Pinto Vieira*.

### Governo Civil do Distrito do Porto

**Rectificação n.º 1876/2004.** — Por ter saído com inexactidão a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 14 de Setembro de 2004, a p. 13 951, rectifica-se que onde se lê «no índice 260» deve ler-se «no índice 269».

21 de Setembro de 2004. — A Secretária, por delegação, *Nazaré Teixeira*.

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Rectificação n.º 1877/2004.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 7019/2004 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Ingar Maria Brito Rocha» deve ler-se «Ingar Maria Brito Rocha Ramos».

20 de Setembro de 2004. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

**Rectificação n.º 1878/2004.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 7245/2004 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 8 de Julho de 2004), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Maiza Sofia do Espírito Santo Noronha» deve ler-se «Maiza Sofia do Espírito Santo Noronha de Sousa Bastos».

20 de Setembro de 2004. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

**Rectificação n.º 1879/2004.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6785/2004 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 23 de Junho de 2004), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «natural de Cacheu» deve ler-se «natural de Farim».

20 de Setembro de 2004. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

**Rectificação n.º 1880/2004.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 3376/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 11 de Março de 2003), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Rita Salomé de Sousa Samuco» deve ler-se «Rita Salomé de Sousa».

20 de Setembro de 2004. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

**Rectificação n.º 1881/2004.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 11 868/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 7 de Novembro de 2003), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Jesovina Antónia Soares» deve ler-se «Jesovina Antónia Soares Fortes».

20 de Setembro de 2004. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Ministro

**Aviso n.º 9279/2004 (2.ª série).** — Torna-se público que, por despacho do Ministro da Justiça de 23 de Setembro de 2004, e pelos fundamentos nele constantes, o prazo de 30 dias para apresentação de candidaturas estabelecido no n.º 6.1 do aviso n.º 4994/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 20 de Abril de 2004, do concurso aberto por despacho de 30 de Março de 2004, nos termos dos artigos 34.º e 123.º do Estatuto do Notariado, é completado por mais 14 dias úteis, contado da data da publicação do presente aviso.

23 de Setembro de 2004. — O Chefe de Gabinete, *João Miguel Barros*.

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Despacho n.º 20 657/2004 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e dos despachos n.ºs 11 997/2003 (2.ª série), de 3 de Setembro, e 17 819/2004 (2.ª série), de 26 de Agosto, ambos do director-geral da Administração da Justiça:

1 — Subdelego na licenciada Ana Maria Sena Brogueira Monterozo Carneiro, directora de serviços de Conservação e Equipamento desta Direcção-Geral, competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Despachar todos os assuntos de mero expediente e assinar correspondência de processos instruídos no âmbito da DSCE;
- b) Autorizar despesas com a realização de empreitadas de obras públicas até ao montante de € 4987,98;